



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

EDITAL: Nº. 3/2024

PROCESSO Nº. 0020544

MODALIDADE. Credenciamento

FORMA: Presencial

TIPO. Menor Preço

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL E BEACH TENNIS, PARA CRIANÇAS, ADOLECENTES E ADULTOS, POR UM PERIODO DE 6 (SEIS) MESES.

DATA DO CREDENCIAMENTO: 12 de agosto de 2024 até 12 de Dezembro de 2024 no período de 07h00min as 13h00min, na sala de protocolos da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

LOCAL: Praça Manoel Bertoldo da Silva nº. 31, centro, Comendador Gomes - MG.

Comendador Gomes/MG, 06 de Agosto de 2024.

Fernanda Rufino Nascimento

Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo.
Responsável Pela Demanda



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

EDITAL

EDITAL: Nº. 3/2024

PROCESSO Nº. 0020544

MODALIDADE. Credenciamento

FORMA: Presencial

O Município de Comendador Gomes através de sua Comissão de Contratação, nomeada pela portaria **1562/2024**, em conformidade [art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e condições deste Edital de Credenciamento torna público que realizará o “**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL E BEACH TENNIS, PARA CRIANÇAS, ADOLECENTES E ADULTOS, POR UM PERIODO DE 6 (SEIS) MESES**”, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 24/2024 E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO". Do dia **12 de agosto de 2024** até **12 de Dezembro de 2024**, no período de 07h00min as 13h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

01 - SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1- O objeto deste “**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL E BEACH TENNIS, PARA CRIANÇAS, ADOLECENTES E ADULTOS, POR UM PERIODO DE 6 (SEIS) MESES**”.

1.2 - Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto neste credenciamento, para ministrar aulas de Voleibol e Beach Tennis para adolescentes e adultos e aulas de Voleibol para crianças, adolescentes e adultos de forma semanal neste município.

1.3 - Tais aulas serão realizadas em espaços públicos, na quadra e poliesportivos do município de Comendador Gomes.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, nomeada pela portaria **1562/2024**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e termo de referência.

02 - SEÇÃO II - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

2.1 - As propostas de credenciamento serão recebidas na Recepção no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, a partir do dia **12 de Agosto de 2024 até 12 de Dezembro de 2024, no horário das 07h00min às 13h00min**, no endereço acima.

3

2.2 - Os interessados poderão solicitar o credenciamento, no período mencionado no item 2.1 - desde que cumpridos todos os requisitos exigidos por este Edital de Credenciamento.

03 - SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, em dois envelopes distintos, sendo que o **ENVELOPE Nº. 01** conterá a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e o **ENVELOPE Nº. 02** **FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO**.

3.1.1 - Os envelopes contendo a documentação necessária e entregue durante o período de credenciamento, a partir do recebimento pelo Setor de Protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e pela Comissão de Licitação após recebimento, conforme item 2.1 deste edital dá prazo de ate 03 (três) dias úteis para a devida análise e posterior comunicação via email para assinaturas dos contratos aos credenciados sobre tais documentos entregues; sendo que o termo de Credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, a partir da Assinatura.

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG

Processo nº: 0020544

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 3/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (Razão Social, CNPJ, End., e-mail e Telefone)).

3.2 - Para participar deste certame, o proponente deverá acondicionar dentro de envelope hermeticamente fechado, contendo em sua face externa, a razão social da empresa, o número do edital de credenciamento e escrito à frase “Documentos para Credenciamento”, os seguintes documentos:



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

3.2.1 - Quanto aos Documentos de Habilitação

I) - A Habilitação Jurídica - mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4

- a) - Contrato social com suas devidas alterações devidamente registrado na junta competente ou comprovante de MEI - Microempreendedor Individual;
- b) - Cópia da Cédula de Identidade Expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG) - Representante da Empresa - Autenticada em Cartório, ou com a apresentação do original para autenticação por servidor público;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Representante da empresa;

II) - A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ), com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- b)- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- c)- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);
- d)- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº 8.036 de 11.05.90) através da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação;
- e)- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943 (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidao>

5

f)- Certidão Cível de Falência e Recuperação Judicial Negativa, expedida pela Secretaria ou Cartório distribuídos da Comarca onde o licitante tenha sede;

g) - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II (documento original, com assinatura e carimbo do responsável legal).

III) - Declarações:

a) - Declarações Unificadas (ANEXO III);

ENVELOPE Nº. 02 - FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG
Processo nº: 0020544
Modalidade: Credenciamento
Edital nº: 3/2024
(IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (Razão Social, CNPJ, End., e-mail e Telefone).

3.3 - O credenciado deverá colocar na proposta SOMENTE os SERVIÇOS aos quais tem interesse de fornecer, com respectivos valores unitários e totais, de acordo com o termo de referência.

3.3.1 - Neste Envelope inserir:

a) FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO (Proposta) deverá conter o preço ofertado pelos seus serviços (modelo no ANEXO-IV), com os devidos preços pagos pela administração pública, constante no termo de referência;

3.4 - Somente serão credenciados os interessados que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

3.5 - O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado **inapto**.

3.6 - Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

6

04 - SEÇÃO IV - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

4.1 - Não poderão participar:

- a) Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal;
- b) Membros da comissão de seleção.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.2.1 - Poderão participar do presente edital de chamamento Pessoas Jurídica de direito privado, cujo estatuto ou contrato social ou MEI e cartão CNPJ que tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto e que apresentem a documentação exigida neste edital.

4.2.2 - Os interessados poderão se inscrever nos itens que pretendem fornecerem conforme termo de referencia.

4.3 - DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

05 - SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Compete ao Credenciante:



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

a) Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das aulas;

b) Coordenar a execução das aulas realizadas pelos contratados;

c) Fiscalizar a execução do contrato por intermédio do Departamento de Esportes;

d) Elaborar planejamento em conjunto com os contratados;

e) Divulgar as modalidades na mídia local;

f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

h) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, através de comissão/servidor especialmente designado;

i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

j) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

k) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo Credenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

n) Comunicar ao Credenciado posterior alteração do projeto pelo Credenciante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8

5.2- OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- a) Planejar as aulas;
- b) Elaborar e assinar relatórios mensais de atividade;
- c) Cumprir horários e cronogramas preestabelecidos;
- d) Participar, quando solicitado, das atividades realizadas pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer nas quais os eventos apresentarão os trabalhos desenvolvidos, sendo eles, campeonatos, apresentações e torneios desenvolvidos pelo município.
- e) Apresentar conduta ilibada na execução do projeto, em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

- g) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos; Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Credenciante ou do fiscal ou gestor do contrato, artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- k) Atender prontamente todas as solicitações do Credenciante previstas no Edital e seus anexos. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CREDENCIANTE quanto ao fornecimento dos produtos Credenciados.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Credenciante;
- o) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Credenciante.
- p) Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- q) Comunicar à Credenciante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; entrega, durante a vigência da ata de registro de preço;
- r) Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato.
- s) Considerar que a ação da fiscalização do CREDENCIANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- t) Se atentar aos prazos de atendimento da demanda, conforme especificados neste Termo de Referência.
- u) Os Serviços a serem solicitados deverão ser realizados conforme cronograma de aulas emitidas pela secretaria



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

requisitante, os serviços serão realizados conforme descrito na tabela de serviços, horários e datas de agendamento.

- v) O Objeto contratado deverá ser realizado por profissional capacitado e/ou com notório saber, de forma a permitir a completa aprendizagem dos alunos.
- w) Criar e implementar planos de treinamento específicos para atletas ou equipes sob sua responsabilidade.
- x) Adaptar os planos de acordo com as necessidades e progressos dos atletas; conduzir sessões de treino, incluindo exercícios técnicos, táticos e físicos, Manter uma comunicação eficaz com os atletas, suas famílias, outros treinadores e entidade contratante.
- y) Assegurar que todas as atividades de treinamento estejam em conformidade com as normas e regulamentos da entidade contratante e das federações esportivas; e Cuidar e zelar pelo bom uso das instalações esportivas e equipamentos fornecidos pela entidade contratante.

11

06 - SEÇÃO VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Conforme prescrito no Artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2- O artigo 156 da Lei 14.133/21 dispõe que serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade

07 - SEÇÃO VII -DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As aulas de Voleibol e Beach Tennis serão em espaços públicos, na quadra e poliesportivos do município de Comendador Gomes, inicialmente no período noturno as sextas-feiras, atendendo a população, com participações de campeonatos e amistosos, com a prática de fundamentos específicos como: passes, posicionamento em quadra, manejo de bola, saques, trabalhos de agilidade e velocidade a fim de melhorar as

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

capacidades físicas para crianças, adolescentes e adulto.

08 - SEÇÃO VIII - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

13

8.1 - O pagamento será feito em até dia 10 (dez) de cada mês, após cumprimento dos serviços profissionais especializados em ministrar aulas de Voleibol e Beach Tennis, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

8.2 - O pagamento será realizado através de ordem bancaria, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo Credenciado.

9 - SEÇÃO IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados no orçamento, mais especificamente na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02.01.04.04.27.812.0002.06.2016.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 - SEÇÃO X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1 - Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

10.2 - O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal.

10.3 - Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados.

11 - SEÇÃO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A empresa Contratante poderá, a qualquer momento, reavaliar o credenciamento deferido, sendo-lhe facultado, suspendê-lo, sempre que ocorrer motivo que o justifique.

11.2 - A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11.3 - É facultado a Comissão de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e a aferição do serviço prestado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

11.4 - As interessadas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação sob pena de indeferimento/descredenciamento da interessada/credenciada.

11.5 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal n.º: 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.6 - O(A) credenciado(a) fica obrigado(a) a manter as mesmas condições de cadastro quando da celebração do termo de credenciamento.

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

11.7 - Consultas poderão ser formuladas à Seção de Licitações, das 07h00min às 13h00min, na Prefeitura Municipal de Comendador Gomes-MG, e-mail licita@comendadorgomes.mg.gov.br, telefone 34-3423-0116 no endereço constante da parte perambular deste Edital - Setor de Licitações.

15

11.9 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Requerimento de Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração Unificada;
- d) Anexo IV - Formulário de Credenciamento (Modelo da Proposta);
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;

Comendador Gomes/MG, 06 de Agosto de 2024

Fernanda Rufino Nascimento

Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo.
Responsável Pela Demanda



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- Anexo a este processo e disponível via PDF.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

17

EDITAL: Nº. 3/2024

PROCESSO Nº. 0020544

MODALIDADE. Credenciamento

FORMA: Presencial

TIPO. Menor Preço

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL E BEACH TENNIS, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, POR UM PERIODO DE 6 (SEIS) MESES.
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

RAZÃO SOCIAL E CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Vimos, por meio do presente, requerer o Credenciamento no Processo Licitatório supramencionado, razão pela qual juntamos todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados. Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Comendador Gomes - MG, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Proponente

CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO- III DECLARAÇÕES UNIFICADAS

EDITAL: Nº. 3/2024
PROCESSO Nº. 0020544
MODALIDADE. Credenciamento
FORMA: Presencial
TIPO. Menor Preço

18

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL E BEACH TENNIS, PARA CRIANÇAS, ADOLECENTES E ADULTOS, POR UM PERIODO DE 6 (SEIS) MESES.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

A empresa acima subscreve a presente, DECLARA, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE:

1. CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital para Inexigibilidade para CREDENCIAMENTO, e dos respectivos anexos. DECLARA que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. DECLARA ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou pela Administração, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

2. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPENSA do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

4. Que por este e na melhor forma de direito, que ASSUMIMOS O COMPROMISSO de executar o objeto do referido Processo de Credenciamento, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

19

5. QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em nossa Proposta de Preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto do CREDENCIAMENTO 03/2024 em questão, tais como: Materiais, equipamentos, mão de obra, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no Edital, relativas ao objeto desta licitação.

6. Por este e na melhor forma de direito, que NÃO POSSUÍMOS em nosso quadro societário servidor público da ativa, e empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com a prefeitura municipal de Comendador Gomes/MG, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital Inexigibilidade para CREDENCIAMENTO e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

7. Por fim, DECLARAMOS para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que NÃO EMPREGAMOS MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, () salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

Comendador Gomes - MG, _____ / _____ / _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO - IV

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO (PROPOSTA)

EDITAL: Nº. 3/2024

PROCESSO Nº. 0020544

MODALIDADE. Credenciamento

FORMA: Presencial

TIPO. Menor Preço

01 - OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL E BEACH TENNIS, PARA CRIANÇAS, ADOLECENTES E ADULTOS, POR UM PERIODO DE 6 (SEIS) MESES.

A Empresa _____, inscrito no CNPJ n. _____, com endereço à _____, n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, doravante denominada Credenciada (o), por seu representante legal, Sr _____ especialmente para instruir o processo administrativo relativo ao CREDENCIAMENTO nº 3/2024 para prestação de serviços de profissionais especializados em ministrar aulas de Voleibol e Beach Tennis, na qual pretende credenciar-se e/ou cadastrar-se:

Seq	Qtde	Tipo	Descrição	Valor Unit	Valor Total
001	06	SE	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL E BEACH TENNIS PARA ADOLESCENTES E ADULTOS Contratação na modalidade de credenciamento no período de 06 (seis) meses, de profissional especializado em ministrar aulas de voleibol e beach tennis. Aulas de beach tennis para adolescentes e adultos (às sextas-feiras das 17h30min às 19h00min). Aulas de voleibol para adultos (às sextas-feiras das 19h15min às 21h00min).	R\$ 1.377,00	R\$ 8.262,00
002	06	SE	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS Contratação na modalidade de credenciamento no período de 06 (seis) meses, de profissional especializado em ministrar aulas de voleibol. Aulas de voleibol para crianças e adolescentes (às sextas-feiras das 17h30min às 19h00min). Aulas de voleibol para adultos (às	R\$ 1.377,00	R\$ 8.262,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

		sextas-feiras das 19h15min as 21h00min).		
--	--	--	--	--

****ATENÇÃO: FAZER A PROPOSTA CONFORME ESTE MODELO, E SÓ INSERIR OS ITENS QUE EFETIVAMENTE A EMPRESA PODERÁ OFERECER AO MUNICÍPIO.**

21

Valor total global estimado: R\$ XXXX, XXXX (VALOR POR EXTENSO).

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. N° conta

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:

RG:

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

Telefone:

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do Proponente

CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO - V

MINUTA DE CONTRATO

- Anexo a este processo e disponível via PDF.

22